

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

## Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº_	125/17
P.L. Nº	151/17
Publ.: 2	2/09/17 896.3

LEI Nº 6.787 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

(Vereador Ricardo Longatti França)

"Institui no âmbito do Município de Indaiatuba, a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, passando a integrar o Calendário Anual Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º - Na Semana Municipal Transparência e Combate à Corrupção poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais, de conscientização e de lazer, com a participação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, instituições e autoridades educacionais e políticas.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino, bem como, empresas, organizações não-governamentais, fundações e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 20 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO